



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.499, de 21 de março de 2009.

*Aprova o **Plano de Cargos e Salários**
- **PCS** do COFECON.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e ainda,

CONSIDERANDO que os empregados do COFECON são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas decisões aprovadas em Acordo Coletivo, se houver, e pelos preceitos contidos no Regulamento de Pessoal e Plano de Cargos e Salários - PCS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o PCS do COFECON;

CONSIDERANDO o aprovado na 617ª Sessão Plenária do COFECON ocorrida nos dias 20 e 21 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Cargos e Salários – PCS, conforme anexo (disponível em www.cofecon.org.br);

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos financeiros de acordo com a data da assinatura do Termo de Adesão.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 21 de março de 2009.

Econ. **PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA**
Presidente